

PORTARIA TIMBOPREV N° 25, DE 17 DE MAIO DE 2018

Concede Aposentadoria por Invalidez ao Servidor Público Municipal Antonio Luiz Dallabona.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e o disposto no art.17, Inciso I e art.18, Inciso III, todos da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, de conformidade com o artigo 40, §1º, I da Constituição Federal, c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, e,

Considerando a decisão do Conselho de Administração do TIMBOPREV, proferida em 04/05/2018;

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER** Aposentadoria Por Invalidez ao Servidor Público Municipal **ANTONIO LUIZ DALLABONA**, brasileiro, casado, nascido em 12 de dezembro de 1968, portador do CPF sob n° 702.636.719-68, RG n° 2.612.949, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, Referência Salarial SG-11, matrícula n° 1074261-00, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviço Urbano e Agrícola, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração de seu cargo efetivo, bem como paridade remuneratória, no valor de R\$ 1.158,94 (mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), nos termos do art.40, §1º, inciso I da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV n° 33/2018, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de maio de 2018; 148º ano de Fundação; 84º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV